



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.494/2009

Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Artigo 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), discriminado por seu elemento de despesa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social

09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Social Geral

09.002.08.244.0010 – Administrações Gerais

09.002.08.244.0010.1.132 – Projeto Aconchego

3390.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas e outras.	10.800,00
---------------	---	-----------

Artigo 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 05 de maio de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0010 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS						
02.Objetivo Programa de Participação Cultural e Comunitária						
03.Público Alvo Mães de Alunos da Rede Escolar						
04.Unidade Responsável Secretaria de Promoção e Assistência Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2009) / Término (05/2009)						
07.Quantidade de Ações 01			08 . Valor do Programa R\$ 10.800,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Projeto Aconchego	P	Prêmios Fornecidos	Real	2009	36	10.800,00
Função :08	Subfunção: 244			TOTAL		10.800,00
PPA			TOTAL			10.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	244 – Assistência Social Geral	0010 – Administrações Gerais	P	1.132 – Projeto Aconchego	Premiar 36 mães de alunos das escolas Municipais e Estaduais	10.800,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta